



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1001/2022
CONCURSO Nº 001/2022

PREÂMBULO

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através do(a) Presidente(a), conforme designação da PORTARIA PGJ Nº 1.957/2022, de 05/08/2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 08/08/2022, retroagindo seus efeitos a 01/07/2022 e PORTARIA de Substituição Nº SUBADM 772/2022 de 15/08/2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 16/08/2022, atendendo à solicitação de compra nº 320101000012022000190, de 18/07/2022, originária da Assessoria Ministerial de Comunicação Social, tendo em vista a autorização do Exmo. SubProcurador Geral para Assuntos Administrativos em 20/07/2022, torna público aos interessados que se acha aberta a Licitação na modalidade **CONCURSO nº 001/2022**, para seleção de melhor criação de elemento artístico (estrutura física) para o **Prêmio Expressão MPPE**, a exemplo de troféu, imagem escultural, entre outros de mesma natureza.

A licitação será regida na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Resolução PGJ nº 006/2006, de 10 de outubro de 2006; e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie.

Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos pela Internet, no site www.mppe.mp.br ou mediante a entrega de mídia eletrônica, diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Rua do Sol, nº. 143, 5º andar do Edifício IPSEP, Santo Antônio, Recife/PE, no horário das 09h às 13h, de segunda a sexta-feira.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO DOS PROJETOS: 10/09/2022 a 26/10/2022	
Dados para contato	
Presidente da Comissão de Licitação (em exercício): Léia dos Santos Neves	
Telefones: (81) 9.9196-6775/9.9200-0828	E-mail: concurso premio expressao@mppe.mp.br

1. DO OBJETO

1.1. Concurso para criação de elemento artístico (estrutura física) para o **Prêmio Expressão MPPE, a exemplo de troféu, imagem escultural, entre outros de mesma natureza**, destinado a quaisquer interessados, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, nos termos do Art. 22, §4º.

1.2. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I. Declaração de Pleno atendimento aos requisitos de Habilitação



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- ANEXO II. Declaração de que não emprega menor de idade
- ANEXO III. Dados cadastrais
- ANEXO IV. Declaração de Regularidade - Resoluções CNMP 07/2006, 37/2009, 172/2017 e 177/2017.
- ANEXO V. Regulamento do Concurso
- ANEXO VI. Ficha de Inscrição
- ANEXO VII. Descrição Técnica do Projeto
- ANEXO VIII. Termo de Cessão de Direitos Autorais

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Qualquer interessado com habilidade artística, profissional ou amadora;
- 2.2 Idade a partir de 18 anos;
- 2.3 **Estão impedidos de participar deste concurso:**
 - 2.3.1 Integrantes do Ministério Pùblico de Pernambuco, dentre eles: membros, servidores, comissionados, servidores extraquadro, terceirizados, conveniados e estagiários, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau e colaterais até 3º grau;
 - 2.3.2 Membros da Curadoria.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições são gratuitas e recebidas no período das 00:00:00h do dia **10 de setembro de 2022** até às 23:59:59h do dia **26 de outubro de 2022**;
- 3.2 Cada participante poderá inscrever até 2 (dois) projetos no mesmo ato de inscrição. Em nenhuma hipótese mais de uma proposta do mesmo autor poderá ser selecionada entre as três finalistas;
- 3.3 As inscrições serão realizadas por meio de formulário Google Forms, cujo link está disponível na página do Concurso no site <https://www.mppe.mp.br/mppe/institucional/licitacoes>
- 3.4 Obrigatoriamente deverá ser informado o email do participante no ato do preenchimento do formulário;
- 3.5 Excepcionalmente, e desde que devidamente motivado pelo participante à Comissão Permanente de Licitação (CPL), as inscrições poderão ser realizadas através do correio eletrônico: concurso premio expressao@mppe.mp.br, devendo o participante enviar os documentos em formato digital, conforme modelos anexos a este Edital, e demais orientações repassadas pela CPL, que se fizerem necessárias;
- 3.6 As condições e regras de inscrição são as dispostas no item 7 do Regulamento do Concurso (Anexo V) do Edital;
- 3.7 A Comissão Permanente de Licitação obriga-se a manter o anonimato dos concorrentes, notadamente perante a Curadoria Julgadora das Propostas, e somente terão reveladas suas identidades na ocasião da divulgação dos resultados do concurso.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4. DO UPLOAD DE ARQUIVOS

- 4.1 Para upload de arquivos no formulário é necessário estar logado em uma conta/email do Google durante o preenchimento.
- 4.2 Na seção do formulário de inscrição “Documentos de Habilitação”, deve ser feito o upload dos seguintes arquivos:
 - a) Documento de identificação oficial, no caso de pessoa física, ou Contrato Social, Ato Constitutivo para pessoa jurídica;
 - b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - c) Comprovante de residência, para pessoa física.
- 4.3 Na seção do formulário de inscrição “Projeto” deve ser feito upload dos seguintes arquivos:
 - a) O(s) projeto(s), conforme especificações estão contidas no Regulamento do Concurso, Anexo V do Edital;
 - b) Descrição Técnica do Projeto, conforme itens 6 e 7 do Anexo VII do Edital.
 - c) Memorial descritivo, conforme itens 6 e 7 do Anexo VII do Edital.
- 4.4 Os arquivos de habilitação deverão ser enviados preferencialmente na extensão .pdf, ou em formato compactado, e os arquivos do(s) projeto(s) deverão ser enviados conforme estabelecido em Regulamento (Anexo V);
- 4.5 O tamanho de cada arquivo não poderá exceder 10MB.

5. CRONOGRAMA

- 5.1 Os prazos deste Concurso observarão o cronograma constante no Regulamento do Concurso (Anexo V), cujas datas poderão ser alteradas, a exclusivo critério do MPPE, mediante comunicação através do site do concurso, na página de licitações do MPPE.

6. DA PREMIAÇÃO

- 6.1 O projeto classificado em 1º lugar será agraciado com um prêmio no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sujeito a dedução do Imposto de Renda e demais impostos e taxas legais cabíveis.
- 6.2 O prêmio será disponibilizado em parcela única, por depósito na conta bancária do contemplado, após publicação do resultado final.
- 6.3 Os projetos classificados em 2º e 3º lugar receberão certificados de participação.
- 6.4 Os recursos financeiros para fazer face às despesas com a premiação desta licitação serão originários do orçamento da MPPE, na seguinte dotação orçamentária:

Programa: 0949 - Apoio Gerencial e Tecnológico às Ações do MPPE;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ação: 1125 - Excelência na Gestão Institucional do MPPE;

Subaçao: 0000 - Outras Medidas;

Fonte de Recursos: 0101000000 - Recursos do Tesouro;

Elemento da Despesa: 3.3.9.0.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras;

Classificação Orçamentária Gerencial (COG): 0497.2022.110.211.311.539

6.5 O pagamento da premiação somente será efetuado, na forma prevista neste instrumento convocatório, se o participante vencedor estiver inscrito no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

- 7.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o encerramento das inscrições, devendo o órgão licitante julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.
- 7.2 Qualquer participante poderá impugnar o presente Edital, devendo formular o pedido até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para encerramento das inscrições.
- 7.3 Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Comissão de Licitação em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o encerramento das inscrições, devendo a Comissão de Licitação apresentar as respostas correspondentes em até um dia útil antes da data fixada para o encerramento das inscrições.
- 7.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos deverão ser apresentados por mensagem eletrônica, nos prazos previstos nos itens 7.1, 7.2 e 7.3, no endereço de e-mail da organização do Concurso: concursopremioexpressao@mppe.mp.br.
- 7.5 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e Impugnação serão apresentadas no portal do Concurso, na página de licitações, mantido o anonimato dos consulentes.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 8.1 O resultado final do julgamento do Concurso com a identificação dos autores dos Trabalhos será divulgado em ato público, com o anúncio do projeto vencedor, assim como os 2º e 3º lugares (que porventura sejam indicadas), sendo feita a identificação pública de seus autores.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.2 O resultado final do Concurso será apresentado em Relatório de Julgamento, no qual a Comissão indicará a classificação final e justificará as razões da eventual desclassificação.
- 8.3 Assinalando o Relatório de Julgamento, a Comissão fará publicar no Diário Eletrônico Oficial do MPPE o resultado final do julgamento, abrindo o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.
- 8.4 Decorrido o prazo legal sem interposição de recursos ou apreciados e decididos os eventualmente formulados, o Relatório de Julgamento será submetido à homologação e adjudicação pela autoridade competente, após o que o concorrente vencedor será convocado a receber o valor destinado à premiação.

9. DOCUMENTOS APÓS RESULTADO FINAL

- 9.1 Os Documentos necessários para a classificação final, premiação do vencedor em primeiro lugar, deverão ser apresentados na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Rua do Sol, n.º 143, 5º andar do Edifício IPSEP, Santo Antônio, Recife/PE, no horário das 09h às 13h, de segunda a sexta-feira, ou pelo email concursopremioexpressao@mppe.mp.br, de forma digital, desde que as assinaturas e originalidade possam ser verificadas por meio oficial, a exemplo das assinaturas e autenticações digitais, em até 3 dias úteis posterior à data de divulgação do resultado final do Concurso na página da internet.

9.2 Documentos Gerais

- 9.2.1 Dados Cadastrais - Anexo III;
- 9.2.2 Declaração que não é empresa menor, no caso de pessoa jurídica – Anexo II;
- 9.2.3 Declaração de Regularidade – Anexo IV;
- 9.2.4 Prova de inscrição no NIS, no caso de pessoa física;
- 9.2.5 Instrumento de Cessão de direitos autorais (Anexo VIII), conforme Lei Federal N° 9.610/98.

9.3 Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 9.3.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 9.3.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- 9.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede.
- 9.3.4 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio;
- 9.3.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Os casos omissos deste CONCURSO serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com a Legislação vigente;
- 10.2 Os projetos entregues fora do prazo determinado ou que não estejam de acordo com as condições dispostas no Regulamento, serão, automaticamente, desclassificados;
- 10.3 O participante premiado cederá permanentemente ao MPPE os direitos de propriedade de uso de imagem e de reprodução de seu trabalho. O MPPE poderá reproduzir o elemento artístico a qualquer tempo e em qualquer quantitativo;
- 10.4 É total responsabilidade do participante as corretas, legíveis e atualizadas informações cadastradas quando do preenchimento em formulários, upload de arquivos e demais documentos de inscrição;
- 10.5 A revogação do presente processo ocorrerá nos casos previstos em lei ou por conveniência administrativa e/ou financeira;
- 10.6 Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos;
- 10.7 Fica eleito o foro do Recife - PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com exclusão de qualquer outro.

Recife, 08 de setembro de 2022.

Léia dos Santos Neves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
(em exercício)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO I - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

À

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N.º/2022 - **CONCURSO N.º/2022**

Prezados Senhores,

....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade No
..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

À Procuradoria Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação
Presidente da Comissão Permanente de Licitação:
Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N.º/2022 - CONCURSO N.º/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade n.º _____, expedida pelo(a) _____, DECLARA, para atender ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz * ().

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
Obs.: * em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - DADOS CADASTRAIS

À Procuradoria Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação
Presidente da Comissão Permanente de Licitação:
Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N.º/2022 - CONCURSO N.º/2022

CNPJ/CPF:

RAZÃO SOCIAL/NOME:

NIS/PASEP (PF):

ENDEREÇO COM./RES.:

MUNICÍPIO:

UF:

CEP:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CONTA CORRENTE N.º:

CÓD. DO BANCO:

SIGLA:

NOME/N.º AGÊNCIA:

Local e data

Assinatura e carimbo
(do representante legal)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - RESOLUÇÕES 07/2006, 37/2009 e
172/2017**

À Procuradoria Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação
Presidente da Comissão Permanente de Licitação:
Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N.º/2022 - CONCURSO N.º/2022

Nome da Empresa:

CNPJ:

e/ou

Nome do Declarante:

CPF:

Declaro, nos termos da Resolução nº 07, de 17 de abril de 2006, Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009 alterada pela Resolução nº 172/2017 e Resolução nº 177, de 5 de julho de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Pùblico, para fins de contratação de prestação de serviços junto à Procuradoria Geral de Justiça – PGJ, que:

O declarante, (bem como seus sócios gerentes e diretores – para empresas) **não** (**é**) **são** cônjuge(s), companheiros(as) ou parente(s) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membros do Ministério Pùblico de Pernambuco, da União e dos Estados e servidor ocupante no âmbito do MPPE, de cargo de direção, chefia ou assessoramento, compreendido o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pùblica direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, (bem como, **não há** em nosso quadro, empregados que serão colocados à disposição do Ministério Pùblico de Pernambuco para o exercício de funções de chefia – para empresas), que incidam nas vedações constantes na Resolução nº 177, de 5 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Pùblico.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Recife, ____/____/_____

Assinatura



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V – REGULAMENTO

**REGULAMENTO - CONCURSO PARA CRIAÇÃO DE ARTE PARA ELEMENTO ARTÍSTICO
DO PRÊMIO EXPRESSÃO MPPE**

1. Introdução

Ministério Pùblico de Pernambuco - 131 anos de trajetória pelos direitos, pela cidadania e pelo bem-estar do povo pernambucano.

A história de defesa dos direitos e interesses da sociedade pernambucana começou há 131 anos. Em 17 de junho de 2022, o Ministério Pùblico de Pernambuco (MPPE) vai relembrar e festejar seu legado de quase um século e meio de promoção de justiça e cidadania, transformando vidas.

O MPPE tem seu berço no início do período republicano, com a Constituição Federal de 1891. Em 17 de junho daquele ano, é promulgada a Constituição Política do Estado de Pernambuco, que estabeleceu, pela primeira vez, o Ministério Pùblico enquanto instituição responsável por representar o Estado, seus interesses, os da justiça pública e dos interditos e ausentes, perante os juízes e os tribunais. O chefe seria um procurador-geral do Estado. O primeiro deles foi o promotor público Armínio Coriolano Tavares dos Santos, nomeado em 1892.

O tempo passou e aquele Ministério Pùblico de outrora veio se transformando de acordo com os anseios sociais e mudanças de paradigmas. Ao longo dos seus 131 anos, a Instituição cresceu, adquiriu autonomia funcional, administrativa e financeira e teve seu campo de atuação ampliado.

Até antes da Constituição da República de 1988, apesar de algumas previsões esparsas de proteção aos hipossuficientes e da defesa de direitos coletivos, o Ministério Pùblico era conhecido, basicamente, por suas funções criminais e como fiscal da lei. Entretanto, com a promulgação da nova Constituição, teve ampliadas de forma considerável suas atribuições, em conjunto com garantias que lhe dão autonomia administrativa e financeira, inclusive com a legitimidade legislativa para propor leis, elaboração e execução de seu orçamento, criação, provimento e extinção de cargos, entre outros.

Veio a promulgação da Constituição de 1988 e o Ministério Pùblico deixou de ser órgão auxiliar da Justiça para ser uma Instituição independente. Passa a ser integrante das funções essenciais à Justiça. É reconhecido como defensor da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, tendo como princípios institucionais a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional.

Com seu redesenho constitucional, passa o Ministério Pùblico a desempenhar, além de suas funções criminais e de fiscal da lei, também a defesa da ordem jurídica e do regime democrático. Passa ainda a atuar de forma institucional na defesa de interesses sociais e individuais indisponíveis, tais como direitos coletivos ligados à defesa do meio ambiente, consumidor, pessoa idosa, criança e adolescente, patrimônio histórico, etc.

Assim, e tendo por base a previsão constitucional, foram promulgadas diversas legislações que instrumentalizam a possibilidade de atuação do Ministério



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Público em suas novas atribuições, a exemplo do Estatuto da Criança e do Adolescente, Código do Consumidor, Estatuto do Idoso, entre outros. Nesse novo formato constitucional, os Ministérios Públcos passam a modificar sua estrutura interna, com a criação de promotorias especializadas em direitos da cidadania e criação de centros de apoio às Promotorias ligados a matérias que envolvem a defesa e promoção de direitos coletivos e individuais indisponíveis.

2. Sobre o concurso

O Ministério Públco de Pernambuco, em comemoração aos seus 131 anos, promove concurso para criação de elemento artístico (estrutura física) para o **Prêmio Expressão MPPE, a exemplo de troféu, imagem escultural, entre outros de mesma natureza**, destinado a quaisquer interessados, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, nos termos do Art. 22, §4º, na modalidade seleção, transrito a seguir:

“§4º. Concurso é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.”

2.1. **Entende-se por trabalho artístico**, para fins deste regulamento, a criação da arte para a confecção do elemento artístico do **Prêmio Expressão MPPE**, mediante apresentação de desenho ou representação gráfica, obedecendo aos critérios previstos neste regulamento.

2.2 **Código do E-Fisco**: 556302-0 (serviço de seleção de pessoal - concurso para criação de arte)

3. Do tema

O tema traz para a reflexão a missão do MPPE “Servir à população, promover o exercício da cidadania e contribuir para a Justiça social”.

Em cada momento de sua jornada, o MPPE enfrentou os desafios trazidos pelo tempo e assim, foram criados os alicerces que abriram os caminhos para servir à sociedade.

4. Do público

Quaisquer interessados, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, nos termos do Art. 22, §4º, supracitado.

5. Do objetivo geral

Este regulamento tem como finalidade promover um concurso para selecionar o melhor projeto da arte para criação de elemento artístico (estrutura física) para o **Prêmio Expressão MPPE, a exemplo de troféu, imagem escultural, entre outros**, que terá a mesma forma nas premiações futuras e em definitivo.

O referido prêmio será entregue mediante regulamento próprio, para destacar e premiar pessoas físicas e jurídicas, dentre elas associações, entidades, instituições (públicas ou privadas) no âmbito do Estado de Pernambuco, voltadas ao interesse coletivo, etc, que tenham desenvolvido projetos e iniciativas de boas



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

práticas na área da cidadania e que tenham transformado a realidade social, de forma impactante e notória.

A iniciativa do MPPE, através dessa premiação, será um reconhecimento público das boas práticas e de sua repercussão social.

A seleção do projeto vencedor não gera direito à execução da peça pelo seu autor, uma vez que tal iniciativa será de responsabilidade do Ministério PÚBLICO de Pernambuco, que, após a escolha do vencedor, confeccionará o produto na quantidade necessária, que será entregue em solenidade a ser divulgada posteriormente.

5.1 Dos objetivos específicos

- Valorizar a expressão artística por meio da promoção do Concurso;
- Promover a conexão entre a comunidade artística e o MPPE;
- Valorizar integrantes da instituição que se destacaram por suas relevantes contribuições para a sociedade;
- Promover o reconhecimento a parceiros que contribuíram para a realização da missão institucional do MPPE.

6. Da proposta do projeto/arte

Os desenhos ou representações gráficas deverão ser enviadas em formato digital para avaliação da curadoria, em formato JPG, com resolução de 72dpi, altura de imagem entre 1600px e 1920px e largura entre 800px e 1080px, com tamanho vertical proporcional à largura proposta, sem deformação visual do mesmo.

O participante poderá usar diversas formas para representar sua proposta, como desenho feito no computador ou à mão livre, esculturas, protótipos, entre outros, à livre escolha.

Deverá ser enviado também um arquivo (PDF), com uma imagem da proposta, uma breve explanação sobre a ideia e o máximo de especificações possíveis, como: tamanho, altura, peso, espessura, material, acabamento, etc, com o preenchimento da ficha de descrição técnica, constante no Anexo II deste documento.

O projeto deverá prever a utilização de materiais com comprovada resistência e durabilidade.

A arte para a confecção do elemento artístico deverá ser original, nos termos da legislação sobre direito autoral, incluindo as convenções internacionais de que o Brasil é signatário.

É de responsabilidade exclusiva do participante tanto a qualidade técnica quanto a escolha do material, sendo passível de desclassificação se não atender às especificações dos itens anteriores.

Os projetos ficarão sob a guarda do MPPE e não poderão ser retirados ou modificados após sua inscrição.

A peça artística deverá ser de fácil duplicação, e economicamente viável.

7. Das inscrições

Poderá concorrer o público descrito no item 4, por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado na página na internet do Concurso.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Poderão ser enviadas até duas propostas por inscrito. Em nenhuma hipótese mais de uma proposta do mesmo autor poderá ser selecionada entre as três finalistas. O participante será o único interlocutor habilitado a dirigir-se à coordenação do concurso, constituída pela Comissão de Licitação do MPPE, pelo e-mail concursopremioexpressao@mppe.mp.br, ou na sede da Instituição na Rua do Sol, 143, Edif. Ipsep. 5º. andar, CEP: 50010-936, Recife - Pernambuco, fone (81) 99200-0828, durante o desenvolvimento do certame.

As inscrições para o presente concurso serão gratuitas e recebidas no período de **10 de setembro de 2022 a 26 de outubro de 2022**.

As propostas devem ser originais e inéditas, assumindo o responsável pela inscrição a autoria das mesmas.

Será eliminado do concurso, em qualquer etapa, o participante que apresentar informações falsas ou inexatas quanto à autoria da proposta ou descumprir quaisquer das disposições do presente regulamento.

Para realizar a inscrição o participante deverá enviar a documentação, dentro do período de inscrição:

- Ficha de Inscrição (Anexo I), diretamente preenchida no formulário.
- Documento de identificação oficial, no caso de pessoa física, ou Contrato Social, Ato Constitutivo para pessoa jurídica.
- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Pessoa Jurídica – CNPJ.
- Comprovante de residência, para pessoa física.
- Descrição Técnica - Anexo II.
- Projeto da proposta, conforme itens 6 e 7.
- Memorial descritivo contendo o conceito da obra, um breve resumo sobre o projeto elaborado, apresentando os pontos principais para o entendimento do conceito da obra de arte e sua justificativa, com, no máximo, uma página em tamanho A4.

Os documentos referentes à **apresentação do projeto de criação NÃO** poderão conter marcas, símbolos, pseudônimos, nomes ou qualquer outro tipo de elemento que permita alguma identificação, sob pena de desclassificação.

Do anonimato do projeto:

O projeto, descrição técnica e memorial apresentados **não podem** conter nenhuma identificação de autoria, como rubricas, pseudônimos, nome artístico ou qualquer elemento que identifique o autor.

Caso ocorra a quebra do anonimato pela não observância das exigências acima, o participante será desclassificado.

8. Dos critérios de avaliação do projeto

Os projetos serão avaliados pelos membros da Curadoria julgadora, de acordo com os critérios e pontuação a seguir:

Critérios	Pontuação
Adequação ao tema	30
Viabilidade do projeto	30



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Estética e expressividade	20
Criatividade	10
Originalidade	10

9. Da coordenação do concurso

As propostas serão avaliadas sem qualquer identificação da autoria das mesmas, cabendo à coordenação do concurso garantir o anonimato das propostas até que a seleção das três melhores peças finalistas seja definida.

A coordenação do concurso é responsável pelo apoio, acompanhamento técnico e execução das atividades necessárias para o desenvolvimento do concurso.

A coordenação do concurso será feita pela Comissão de Licitação do MPPE e pela Assessoria Ministerial de Comunicação Social.

A coordenação do concurso analisará a condição de habilitação do projeto para participar do presente certame, por meio da conferência dos documentos/itens e informações solicitadas e de acordo com os impedimentos e motivos para indeferimento da inscrição relacionados neste regulamento, inclusive para desclassificar projetos que não atendam aos requisitos mínimos exigidos.

A relação dos projetos habilitados e inabilitados (habilitação da inscrição) será publicada no site quando da divulgação do resultado: www.mppe.mp.br no link <https://www.mppe.mp.br/mppe/institucional/licitacoes>

10. Da curadoria

Será composta por 5 membros, dentre eles, duas personalidades do meio artístico e cultural do Estado de Pernambuco, nomeados por meio de portaria do Procurador-Geral de Justiça publicada no Diário Oficial Eletrônico do MPPE.

A curadoria escolherá entre as três peças classificadas em 1º lugar, 2º lugar, 3º lugar. Esta classificação se dará de acordo com a soma das notas de cada representante da curadoria.

No caso de empate de dois ou mais projetos, a ordem de classificação será considerada pela maior nota obtida nos critérios com a seguinte ordem:

- Maior pontuação em adequação ao tema
- Maior pontuação em viabilidade do projeto
- Maior pontuação em estética e expressividade
- Maior pontuação em criatividade
- Maior pontuação em originalidade

Caso persista o empate até o 5º critério, será realizado um sorteio entre as propostas empatadas.

A curadoria, na fase de julgamento, somente terá acesso ao projeto da arte.

A curadoria somente terá acesso à identificação do autor do projeto da arte após o julgamento, devendo ser preservado o anonimato do autor, para o fim de preservar a objetividade e a isonomia no julgamento das propostas.

A curadoria é soberana na classificação dos projetos inscritos no concurso, sendo inquestionáveis suas decisões, no que concerne ao mérito artístico.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Na análise do projeto da arte, a curadoria poderá solicitar diligências à Comissão de Licitações solicitando novas informações e esclarecimentos aos participantes. Considerando-se a importância simbólica do concurso, fica previamente definido que o projeto selecionado deverá obter, no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação máxima.

Caso nenhum dos projetos atinja a nota mínima estabelecida o concurso não terá validade.

11. Da premiação

As propostas classificadas nos três primeiros lugares receberão os prêmios aqui discriminados:

1º lugar: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

2º. lugar: certificado de classificação

3º. lugar: certificado de classificação

Todos os outros participantes do certame receberão o certificado de participação, a ser enviado pelo e-mail fornecido no ato da inscrição.

A premiação ocorrerá em solenidade com data prevista de realização em 29/11/2022.

12. Do cronograma

Atividade	Data
Publicação do edital	09/09/2022
Inscrições com entrega das propostas	10/09/2022 a 26/10/2022
Julgamento	27/10/2022 a 03/11/2022
Relatório Final	04/11/2022
Publicação do resultado	07/11/2022
Recursos	08/11/2022 a 14/11/2022
Resultado dos recursos	16/11/2022
Publicação do resultado final	17/11/2022
Solenidade de Premiação	29/11/2022

13. Das disposições finais

Ficam impedidos de participar do concurso todos os integrantes do Ministério Pùblico de Pernambuco, dentre eles: membros, servidores, comissionados, servidores extraquadro, terceirizados, conveniados e estagiários, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau e colaterais até 3º grau.

O ato de inscrição representa a adesão incondicional do participante às disposições deste regulamento, das quais não poderá alegar desconhecimento. Todos os direitos autorais e patrimoniais sobre o referido trabalho para quaisquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica será de propriedade do Ministério Pùblico de Pernambuco, por meio de Termo de Cessão de Direitos Autorais, contido no Anexo III deste documento.

A curadoria se reserva o direito de não premiar nenhum dos trabalhos apresentados em caso de não identificação com os objetivos a que se propõe



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

este concurso.

O autor da proposta vencedora (1º colocado) deverá disponibilizar o arquivo em alta resolução (PDF ou JPG). Se possível em forma editável (arquivo aberto), com todas as fontes de texto utilizadas na proposta, que deverão ser gratuitas ou com direitos autorais abertos para utilização por terceiros. Para esculturas e protótipos, enviá-los para a confecção de molde ou modelo, que permita a reprodução em série. Para desenhos à mão livre, enviar arte original ou digitalizada em alta resolução.

Os casos omissos serão analisados pela Procuradoria-Geral de Justiça.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO VI - FICHA DE INSCRIÇÃO - CONCURSO PARA CRIAÇÃO DE ARTE PARA O
ELEMENTO ARTÍSTICO PARA O PRÊMIO EXPRESSÃO MPPE**

Nome do autor do projeto:

CPF/CNPJ:_____

Telefone:_____

E-mail:_____

Endereço para correspondências:

Recife, _____ de _____ de 2022*

(Nome, assinatura e CPF do proponente)*

*Campos para preenchimento em casos excepcionais de inscrições pelo email



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI - DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

Descrição técnica do projeto:

Título:

Temática do projeto:

Técnica:

Material a ser utilizado:

Dimensões:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente termo de cessão de direitos autorais do projeto da arte para confecção do elemento artístico para o Prêmio Expressão MPPE, (_____ nome), ora denominado (a) CEDENTE, (_____ nacionalidade), (_____ est. civil), (profissão), RG, CPF, residente a _____, na cidade de _____, Estado de _____, na qualidade de vencedor do certame, autoriza, em caráter exclusivo e mediante recebimento de premiação financeira estipulada no concurso, o uso de seu projeto de arte (nome da obra) pelo Ministério Pùblico de Pernambuco, para fins de reprodução na quantidade que desejar.

O (A) Cedente declara que a arte em questão é de sua autoria pessoal, se responsabilizando, portanto, pela originalidade da mesma e concede ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, sediado à Rua do Imperador 473, Edf. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife - PE, CEP 50.010-240, CNPJ 24.417.065/0001-03 plenos direitos para escolha dos meios de reprodução, meios de divulgação, formato, enfim, tudo o que for necessário para que a reprodução seja efetivada.

A CESSIONÁRIA se compromete a zelar pela qualidade da reprodução, garantindo que a obra do (a) CEDENTE permaneça fiel à obra original.

A CEDENTE transfere a propriedade da arte de forma irrevogável e irretratável à CESSIONÁRIA para que a mesma faça da obra o uso que bem entender, podendo inclusive reproduzir a mesma, conforme seu interesse.

Esta cessão vigora em caráter definitivo e irrevogável desde sua assinatura e consequente entrega da arte, podendo a CESSIONÁRIA realizar quantas reproduções julgar conveniente, ficando desta feita autorizada sua reprodução por número ilimitado de vezes. O CEDENTE autoriza o uso de sua imagem para fins de divulgação do certame, em qualquer tempo e meios de comunicação.

Para maior clareza, firma-se este termo na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Recife, ____ de _____ de 2022.

CEDENTE

TESTEMUNHA

Nome:

R.G.:

TESTEMUNHA

Nome:

R.G.: